

13

593/1992



Dossiê

CRIDÇÃO DE MARCAS LOGOMARCAS  
DA CAPES

DAA - DIVISÃO de Acompanhamento  
e Avaliação

18.05.92

B

1832

**CAPES**  
**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**PROCEDÊNCIA - PRESIDÊNCIA**

**NATUREZA DA DOCUMENTAÇÃO :**

**Criação da Logomarca da CAPES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR — CAPES

Ministério da Educação — Anexo I - 4º andar - Telefones (061) 225-7191 / 225-7332 / 321-5248 / 225-2279

Telex (061) 2018 COPN - Caixa Postal 0 1055 - CEP 70000 - Brasília, DF - Brasil

FAX (061) 321-3463 / 321-2963 / 225-2350

Brasília, 18 de maio de 1992

Prezado(a) Senhor(a),

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, foi transformada, em janeiro de 1992, em fundação de direito público.

Em virtude desta transformação surgiu a necessidade da criação de uma nova unidade visual que identificasse o órgão dentre as demais agências de fomento à Pós-Graduação.

Por este motivo instituiu-se o "Concurso para a Criação da Logomarca da CAPES".

Estamos enviando a V.Sa. todo o material informativo sobre o referido concurso e aproveitamos a oportunidade para solicitar o apoio desta instituição no que tange à divulgação do mesmo. X

Certo de contarmos com a colaboração de V.Sa. agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Prof. Sandoval Carneiro Júnior

~~Coordenador~~ Geral da CAPES

*Director*

**A** COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES foi criada em 1951, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo geral de promover a formação de recursos humanos altamente qualificados, ao nível do Ensino Superior necessários ao desenvolvimento científico, econômico e cultural do País.

Ao longo de mais de 40 anos de atuação, a CAPES vem se distinguindo das demais agências de fomento não apenas pela avaliação de todos os cursos de Pós-Graduação do País, mas também por se orientar basicamente para o apoio, a constituição e a consolidação de cursos e programas de formação de recursos humanos e não somente para a concessão de auxílios individuais.

Em anos recentes, ficou patente a necessidade da CAPES adquirir personalidade jurídica própria, com autonomia necessária ao desempenho de suas funções.

Em janeiro de 1992 foi sancionada a lei que autoriza o Poder Executivo a transformar a CAPES em fundação de direito público.

Em virtude desta transformação instituiu-se o CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA CAPES:

→ tirar acento de institui  
se

**F**INALIDADE  
O Concurso destina-se a elaboração de uma unidade visual para a CAPES, com a criação de logomarca e estabelecimento de critérios para a sua utilização, a serem observados em qualquer objeto de comunicação da instituição com seu público.

**T**EMA  
O concurso terá como tema: A CAPES COMO ÓRGÃO DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO.

**P**ARTICIPANTES  
O concurso é de âmbito nacional, podendo dele participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES PLÁSTICAS, PROGRAMAÇÃO VISUAL e ARQUITETURA.

Fica vedada a participação de servidores em exercício na CAPES.

## **A** PRESENTAÇÃO

Somente serão admitidos trabalhos inéditos, que atendam aos seguintes requisitos:

- ser individual, sendo vedada a apresentação de criação em grupos.
- ser apresentado em prancha formato A-4, usando no máximo 4 (quatro) cores.
- arte montada em papel cartão.
- ser apresentado nas seguintes versões:
  - em negativo
  - a cores
  - em preto e branco
  - com redução de até 2 cm de altura
- ter a seguinte aplicação:
  - impressos diversos (envelopes, formulários, cartões)
  - publicações (relatórios, informativos, manuais)
  - identificação de instalações físicas e veículos
  - mídia eletrônica
- vir acompanhado de envelope lacrado no qual conste na parte externa exclusivamente o pseudônimo do autor, contendo os seguintes documentos: ficha de identificação com registro de nome, pseudônimo, local e data de nascimento, CIC, identidade, filiação, endereço, CEP, telefone e documento comprobatório de matrícula em curso de Comunicação Social, Artes Plásticas e/ou Programação Visual e Arquitetura.

## **INSCRIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO**

Os trabalhos elaborados e a respectiva documentação deverão ser entregues na CAPES, ou a ela encaminhados, sob registro postal para o endereço:

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
Nível Superior  
Concurso Logomarca da CAPES  
Anexo I 4º andar  
Brasília DF  
Cep.: 70.047 Caixa Postal: 071055

Os trabalhos serão recebidos até 14/08/92 às 18 horas, por funcionário especialmente designado, o qual no mesmo dia e hora, lavrará a ata de encerramento das inscrições e entrega dos trabalhos, com o registro dos trabalhos inscritos e os respectivos autores.

O encaminhamento sob registro postal deverá ocorrer até 14/08/92 sendo observado o cumprimento deste prazo mediante o carimbo de postagem. A entrega do trabalho corresponde a inscrição, constituindo prova de aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas neste edital.

## **J** ULGAMENTO

O julgamento dos trabalhos será feito por uma comissão constituída pelo Presidente da CAPES, o Coordenador da Área de Comunicação e Artes do Conselho Técnico-Científico, professores e profissionais da área.

Da decisão da Comissão Julgadora será lavrada ata com menção expressa do trabalho vencedor. A homologação do resultado ocorrerá em 01/09/92.

A ata da Comissão Julgadora será afixada, no mesmo dia no quadro de avisos da CAPES - Ministério da Educação - Anexo I 4º andar.

## **P** REMIAÇÃO

O autor do melhor trabalho será contemplado com um estágio de aperfeiçoamento no exterior, com duração de três meses, em instituição escolhida em comum acordo entre o vencedor e o Coordenador da Área de Comunicação e Artes do Conselho Técnico-Científico da CAPES.

A CAPES fornecerá ao vencedor passagem aérea de ida e volta e mensalidades.

A premiação dar-se-á em / / .

O vencedor poderá requerer o prêmio dentro do prazo de um ano, a contar da data da premiação, em qualquer época.

## **D** ISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, implicará na desclassificação do trabalho.

A participação no concurso implica, na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado, se vencedor do certame.

Os autores deverão solicitar a devolução dos originais não premiados num prazo de 90 (noventa) dias a contar da homologação do resultado. Depois dessa data serão incinerados.

Caso o vencedor não tenha concluído a graduação, poderá requerer o prêmio até 01 (um) ano após a conclusão da mesma.

A decisão final será soberana não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CAPES.

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR -**

**CAPES** foi criada em 1951, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo geral de promover a formação de recursos humanos altamente qualificados, ao nível do Ensino Superior, necessários ao desenvolvimento científico, econômico e cultural do País.

Ao longo de mais de 40 anos de atuação, a CAPES vem se distinguindo das demais agências de fomento, não apenas pela avaliação de todos os cursos de Pós-Graduação do País, mas também por se orientar basicamente para o apoio, a constituição e a consolidação de cursos e programas de formação de recursos humanos, além da concessão de auxílios individuais.

Em anos recentes ficou patente a necessidade da CAPES adquirir personalidade jurídica própria, com autonomia necessária ao desempenho de suas funções.

Em janeiro de 1992 foi sancionada a lei que autoriza o Poder Executivo a transformar a CAPES em fundação de direito público.

Em virtude desta transformação instituiu-se o CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DA CAPES:

**INALIDADE**

O Concurso destina-se à elaboração de uma unidade visual para a CAPES, com a criação de logomarca e estabelecimento de critérios para a sua utilização, a serem observados em qualquer objeto de comunicação da instituição com seu público.

**EMA**

O concurso terá como tema: A CAPES COMO  
ÓRGÃO DE FOMENTO À  
PÓS-GRADUAÇÃO.

**ARTICIPANTES**

O concurso é de âmbito nacional, podendo dele participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação nas áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL, ARTES PLÁSTICAS, PROGRAMAÇÃO VISUAL e ARQUITETURA, bem como alunos de graduação que tenham cursado o conjunto das disciplinas básicas dos respectivos cursos.

Fica vedada a participação de funcionários da CAPES ou de servidores em exercício na Agência.

## **PRESENTAÇÃO**

Somente serão admitidos trabalhos inéditos, que atendam aos seguintes requisitos:

- ser individual, sendo vedada a apresentação de criação em grupos.
- ser apresentado em prancha formato A-4, usando no máximo 2 (duas) cores.
- arte montada em papel cartão.
- ser apresentado nas seguintes versões:
  - 1) em negativo
  - 2) a cores
  - 3) em preto e branco
  - 4) com redução de até 2 cm de altura
- ter a seguinte aplicação:
  - impressos diversos (envelopes, formulários, cartões),
  - publicações (relatórios, informativos, manuais),
  - identificação de instalações físicas e veículos, e mídia eletrônica.
- vir acompanhado de envelope lacrado no qual conste, na parte externa, exclusivamente o pseudônimo do autor, contendo os seguintes documentos: ficha de identificação com registro de nome, pseudônimo, identidade, endereço, CEP, telefone e documento comprobatório de matrícula em curso de Comunicação Social, Artes Plásticas e/ou Programação Visual e Arquitetura.

## **INSCRIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO**

Os trabalhos elaborados e a respectiva documentação deverão ser entregues na CAPES, ou a ela encaminhados, sob registro postal, para o endereço:

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
Nível Superior  
Concurso Logomarca da CAPES  
Anexo I 4º andar Caixa Postal: 071055  
Cep.: 70.047-900 Brasília - DF

Os trabalhos serão recebidos até 14/08/92 às 18 horas, por funcionário especialmente designado, o qual no mesmo dia e hora, lavrará a ata de encerramento das inscrições e entrega dos trabalhos, com o registro dos trabalhos inscritos e os respectivos autores.

O encaminhamento, sob registro postal, deverá ocorrer até 14/08/92, sendo observado o cumprimento deste prazo mediante o carimbo de postagem. A entrega do trabalho corresponde à inscrição, constituindo prova de aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas neste edital.

### **JULGAMENTO**

O julgamento dos trabalhos será feito por uma comissão constituída pelo Presidente da CAPES, o Coordenador da Área de Comunicação e Artes do Conselho Técnico-Científico, professores e profissionais da área.

Após a decisão da Comissão Julgadora será lavrada ata com menção expressa do trabalho vencedor. A homologação do resultado ocorrerá em 01/09/92.

A ata da Comissão Julgadora será afixada, no mesmo dia, no quadro de avisos da CAPES - Ministério da Educação - Anexo I 4º andar.

### **REMIAÇÃO**

O autor do melhor trabalho será contemplado com um estágio de aperfeiçoamento no exterior, com duração de três meses, em instituição escolhida em comum acordo entre o vencedor e o Coordenador da Área de Comunicação e Artes do Conselho Técnico-Científico da CAPES.

A CAPES fornecerá ao vencedor passagem aérea de ida e volta e mensalidades.

A premiação dar-se-á em data a ser divulgada posteriormente.

O vencedor poderá requerer o prêmio dentro do prazo de um ano, a contar da data da premiação, em qualquer época.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, implicará na desclassificação do trabalho.

A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado, pelo vencedor do certame.

Os autores deverão solicitar a devolução dos originais não premiados, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado. Depois dessa data serão incinerados.

A decisão final será soberana não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CAPES.